



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 43/2023/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

Processo nº 23115.011669/2023-30

EDITAL Nº 043/2023 - AGEUFMA/UFMA

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGF/ UFMA)

O PRÓ-REITOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF/UFMA)**, conforme a seguir:

1 . UNIDADE: Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

1.1 ÁREA: Física.

1.2 SUBÁREAS: Física de Partículas e Campos (Teoria de campos, fenomenologia de partículas, astrofísica, gravitação, cosmologia, física nuclear, física de hádrons, quarks e glúons) e Matéria Condensada (experimental).

1.3 VAGAS:

VAGAS	ÁREA	SUBÁREAS
01 (uma)	FÍSICA	Física de Partículas e Campos (Teoria de campos, fenomenologia de partículas, astrofísica, gravitação, cosmologia, física nuclear, física de hádrons, quarks e glúons).
01 (uma)		Matéria Condensada (experimental).

1.3.1 Cada candidato poderá se inscrever somente em uma das subáreas deste edital. Em caso de duplicidade, será considerada válida apenas a primeira inscrição, independente da formação do candidato.

2. REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será de dedicação exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

3. PERÍODO DE CONTRATO: A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

4. REMUNERAÇÃO: A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº. 727, de 22 de dezembro de 2009.

5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Física, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF);

b) Formação acadêmica: Doutorado em Física;

c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

e) Ter, no mínimo, 03(três) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGF.

f) Ser pesquisador e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 05 (cinco) anos.

g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.

h) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.

i) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação, com no mínimo, 04 horas semanais na Graduação ou pós-graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;

b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

7. INSCRIÇÃO:

7.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail

ageufma.gab@ufma.br, o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8h de 21/06/2023 às 18h00min do dia 10/07/2023**.

7.1 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail ageufma.gab@ufma.br o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Declaração datada e assinada digitalmente pelo candidato, informando a subárea à qual se inscreve neste seletivo**, em conformidade ao previsto no item 1 e respectivos subitens;

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte);

- Cópia do **Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso)**;

- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;

- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);

- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:

a) título, introdução, objetivos, metas e resultados esperados;

b) detalhamento das atividades a serem executadas;

c) cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).

d) apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.4 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.5 Deferimento das inscrições: A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 12 de julho de 2023** na página web da AGEUFMA(<http://www.ageufma.ufma.br>);

7.6 Recurso contra resultado da homologação das inscrições: O recurso deve ser enviado para o e-mail ageufma.gab@ufma.br em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18h00min).

7.7 Resultado final da homologação de inscrições: Até o **dia 17 de julho de 2023** na página web da AGEUFMA(<http://www.ageufma.ufma.br>).

8. SELEÇÃO:

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes **etapas**:

I) Análise do Plano de trabalho por uma comissão indicada pelo colegiado do PPG e por dois Consultores *Ad Hoc externos (um por subárea deste edital)*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior a 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação,

serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de 2018 até a data da inscrição em 2023, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF).

- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGF.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

9. RESULTADOS:

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *web* da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

9.2 Resultado Parcial: O resultado parcial será publicado até o dia **31/07/2023** na página web da AGEUFMA (<http://www.ageufma.ufma.br>), em lista com ordem de classificação (uma por cada subárea deste edital).

9.3 Recurso: O recurso deve ser enviado para o e-mail ageufma.gab@ufma.br em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

9.4 Resultado Final: O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **07/08/2023** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A): A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA, a partir da divulgação do resultado final.

10.1 Em caso de não comparecimento ou desistência dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para contratação, será realizada a convocação de candidato imediatamente excedente para o preenchimento da(s) vaga(s), observada a ordem de classificação final do seletivo.

11. CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Das 8h de 21/06/2023 às 18h00min de 10/07/2023
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PRELIMINAR)	12/07/2023
RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	Das 8h de 13/07/2023 às 18h00min de 14/07/2023
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)	17/07/2023
RESULTADO PARCIAL	Até 31/07/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	Dois dias úteis após divulgação do resultado parcial
RESULTADO FINAL	Até 07/08/2023

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 (um) ano a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização, homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.1 Caso o(a) 1º candidato(a) aprovado(a) em cada subárea não assuma o cargo, a convocação de excedentes seguirá a ordem de classificação da respectiva subárea no resultado final do certame.

13. RENOVAÇÃO DO CONTRATO: Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES: Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Secretaria do Gabinete AGEUFMA: E-mail: ageufma.gab@ufma.br.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 20/06/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618872** e o código CRC **4D007A06**.

ANEXOS AO EDITAL

[I

ANEXO I

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador			
Produção Bibliográfica			
Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		

● Periódico Qualis A3	60		
● Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos			
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
Autoria e coautoria de livros com ISBN			
● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais	40		
Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN			
● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)			
● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
Patentes e Registros (Até 200 pontos)			
● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
● Programas de computador registrado	20		
Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador			
● Internacional	40		
● Projeto financiado nacional	20		
Eventos			
Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)			

● Evento científico internacional	2,0		
● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)			
● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) coorientações	2,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i>) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial			
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	4,0**		

Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade

● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		

● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)	
--	--

OBS: O *Qualis* a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

ANEXO II

Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante

PROJETO	Pontos	Pontuação do Colegiado	Pontuação do <i>ad hoc</i>
Projeto aprovado por agência de fomento	2,0		
Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados	2,0		
Relevância Regional	1,0		
Caráter Inovador	2,0		
Aderência às linhas de pesquisa do Programa	2,0		
Parcerias Internacionais	1,0		
TOTAL			